



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2023

**Altera os dispositivos que menciona da Resolução nº 6, de 23 de outubro de 2018 que “Institui o Prêmio Cientista Jovem de Novo Hamburgo a ser conferido, anualmente, pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo”.**

EMERSON FERNANDO LOURENÇO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Altera o caput do Art. 2º da Resolução nº 6, de 23 de outubro de 2018 que “Institui o Prêmio Cientista Jovem de Novo Hamburgo a ser conferido, anualmente, pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo” que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Prêmio Cientista Jovem de Novo Hamburgo será conferido aos 02 (dois) projetos das escolas de Novo Hamburgo que forem selecionados de acordo com a classificação de desempenho realizado pela Comissão de Avaliação da Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia - MOSTRATEC, promovida pela Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, para projetos de Novo Hamburgo, sendo limitado a 03 (três) alunos e um professor orientador por projeto.” (NR)*

**Art. 2º** Altera a redação do § 2º do Art. 3º da Resolução nº 6, de 23 de outubro de 2018 que “Institui o Prêmio Cientista Jovem de Novo Hamburgo a ser conferido, anualmente, pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo”, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 3º .....*

*.....*

*§ 2º Serão concedidos aos premiados as passagens aéreas, a hospedagem e a inscrição para a participação no evento.” (NR)*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES ATALÍBIO FOSCARINI, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

EMERSON FERNANDO LOURENÇO,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. FLÁVIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA  
Diretor-Geral.